



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Execução Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.014029/2023-02

Unidade Gestora: CGCAN/SAES/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 27/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA DAP-9 CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA**, designado pela Portaria SE/MS nº 349, de 03/05/2024, publicação no Diário Oficial da União nº 86, de 06/05/2024, Seção 2, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 133, de 26/1/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 19, de 27/1/2011, Seção 2, página 37, portador da matrícula funcional n.º 3400067, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DAP-9 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.677.216/0001-51, com sede na Rua Frederico Simões, 85, Edifício Simonsen, sala 1011, Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-774, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **DIRCEU DE PAULA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.014029/2023-02** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 27/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por **100 (cem) dias**, a fim de que se estenda para o período de **18/09/2024 a 26/12/2024**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2. **ALTERAR** o prazo de execução do objeto contratual, por mais **15 (quize) dias**, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com início a contar da emissão da ordem para execução dos serviços previstos neste ajuste, seguindo o cronograma 0042450511;

1.1.3. **ACRESCER** o montante de **R\$ 289.233,75** (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente à, aproximadamente, **3,57%** do valor total contratado, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor total contratado passará de **R\$ 8.099.563,09** (oito milhões, noventa e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos), para **R\$ 8.388.796,84** (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2.1.1. Fica mantido, no valor informado no item 2.1., o desconto global aplicado na licitação de 1,50%;

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados ano Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110/0001

Fonte de Recursos: 1001000000

PTRES: 234726

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Empenho n.º 2024NE000605, datada de 10/09/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 419.439,84 (quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I - Cronograma físico-financeira atualizado (id SEI nº 0042450511).

6. **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

6.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO VENTURA TEIXEIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto eventual
SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

DIRCEU DE PAULA

DAP-9 Construtora Ltda
CONTRATADA

Testemunhas: (documento datado e assinado eletronicamente)

ANEXO A - ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

Atividades	Itens Quantitativos	Acréscimo (%)
Imprevisibilidades e Fancoil	R\$ 37.072,29	0,46%
Estrutura Metálica	R\$ 133.531,29	1,65%
Talude Quantitativo	R\$ 29.156,83	0,36%
Adm Local	R\$ 41.375,96	0,51%
Total	R\$ 241.136,36	2,98%

Atividades	Itens Qualitativos	Acréscimo (%)
Escavação	R\$ 40.662,43	0,50%
Talude Qualitativo	R\$ 7.434,95	0,09%
Total	R\$ 48.097,39	0,59%
Total de Acréscimo	R\$ 289.233,75	3,57%



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu de Paula, Usuário Externo**, em 11/09/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tafula Kmylla Torres Cordeiro, Testemunha**, em 11/09/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Bezerra Soares, Testemunha**, em 11/09/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ventura Teixeira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos substituto(a)**, em 11/09/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043122690** e o código CRC **00E49617**.